

COMUNICADO AOS GESTORES (AS) MUNICIPAIS SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PARTICIPAÇÃO DOS (AS) MÉDICOS (AS) DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL (PMMB) NAS REUNIÕES MENSIS DE SUPERVISÃO ACADÊMICA

Brasília, 19 de maio de 2024.

Prezados(as) Gestores(as) municipais de saúde,

O MINISTÉRIO DA SAÚDE e o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio da Coordenação Nacional do Projeto Mais Médicos para o Brasil (CNPMMB), realiza este comunicado com o objetivo de informar os(às) senhores (as) sobre a necessidade e importância da participação dos médicos(as) do PMMB nas **Supervisões Acadêmicas**.

A **Supervisão Acadêmica** é realizada por tutores e supervisores acadêmicos das Instituições Supervisoras (IS) do PMMB, sob coordenação do Ministério da Educação (MEC). Faz parte das ofertas educacionais e formativas do Projeto, com o objetivo de acompanhar o trabalho do(a) médico(a) mais de perto, realizar educação permanente e, assim, aperfeiçoar as atividades assistenciais da integração ensino-serviço do médico(a).

A **Supervisão Acadêmica tem periodicidade mensal**, e, para tanto, deve ter seu horário pactuado entre o médico participante do Projeto, seu respectivo supervisor acadêmico e o(a) gestor(a) de saúde. Além de comunicar a equipe de Saúde da Família sobre o agendamento da atividade.

Tal atividade está prevista nas normativas do PMMB, como a Portaria Interministerial MS/MEC nº 604, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre a execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil - PMMB; e a Portaria MEC nº 1.537, de 3 de agosto de 2023, que trata da regulamentação, no âmbito do Ministério da Educação - MEC, da Supervisão Acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil e dá outras providências.

Diante do exposto, reitera-se que é **ESSENCIAL**:

Os gestores incentivarem e apoiarem a formação dos profissionais do Projeto Mais Médicos, neste caso específico em sua participação mensal nas reuniões/encontros com seus supervisores acadêmicos, tendo em vista o caráter obrigatório da participação do profissional.

Por fim, reitera-se que a participação dos profissionais médicos nesses momentos formativos **não irá alterar a carga horária destinada às atividades assistenciais previstas no Projeto (36 horas semanais)**, de forma a não haver prejuízo para a assistência à saúde dos usuários no território de atuação desses médicos(as).

Coordenação-Geral de Provimento Profissional – CGPP
Departamento de Apoio à Gestão da Atenção Primária - DGAPS
Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS
Ministério da Saúde – MS